



SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 10.104, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Ofício nº 141/2021

Gaspar, 20 de setembro de 2021.

A/C do Senhor Jorge Angelo Coelho, portador do CPF nº 004.343.309-06

VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 18.669.032/0001-40
Rua Vereador Rogério da Silva, nº 1.329 - Sala 01, Bairro Alto Aririu
CEP 88.135-730
Palhoça/SC

ASSUNTO: Resposta a manifestação de intenção de Recurso Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 073/2021 | Processo Administrativo nº 144/2021.

DOS FATOS

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89110-082, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 073/2021 e Processo Administrativo nº 144/2021, tendo por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Reparador de Pavimento Asfáltico, usinado a quente para aplicação a frio*, reunindo-se o Pregoeiro Senhor Alan Vieira (Escriturário - matrícula nº 12.774), bem como a Equipe de Apoio composta por Anny Daniela Bazzan (Assistente Administrativo - matrícula nº 14.002), Priscila Gonçalves (Escrituraria - matrícula nº 11.388) e Ronnie Jackson Alves Balbinot (Técnico Agrícola - matrícula nº 17.961), nomeados através do Decreto nº 10.104, de 19 de agosto de 2021.

Ocorre que, o representante da empresa **VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 18.669.032/0001-40, manifestou intenção de interpor recurso administrativo em conformidade com o disposto no item 8 e seguintes do edital.

Cumpra esclarecer que o item 8.2 do Pregão Presencial nº 073/2021 | Processo Administrativo nº 144/2021, estabelece os prazos para interpor Recurso contra decisão proferida durante o certame, senão vejamos:



[...] 8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro. [...]

Cabe destacar que a empresa **VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 18.669.032/0001-40, não cumpriu ao que estabelece o edital, não efetuando a entrega da peça recursal o que torna imutável e indiscutível a decisão proferida no certame.

DECISÃO

Diante disso, como não houve apresentação do Recurso Administrativo, o Pregoeiro decide manter a decisão proferida na Ata de Sessão Julgamento e Habilitação do Pregão Presencial nº 073/2021 | Processo Administrativo nº 144/2021.

Atenciosamente,

ALAN VIEIRA
Pregoeiro | Decreto nº 10.104/ 2021